



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI 764/2018

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DO
PROGRAMA BOLSA ALUGUEL
SOCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BREJETUBA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, SR. SAMUEL QUIRINO DE OLIVEIRA, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Município de Brejetuba, autorizado a prorrogar por 12 meses, o benefício financeiro concedido e definido pela lei Municipal 666/2015, destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de baixa renda, que não possuam outro imóvel próprio, no Município ou fora dele.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Brejetuba-ES, 03 de janeiro 2018.

SAMUEL QUIRINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 03 de janeiro de 2018.

WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE